



**ESTADO DE GOIÁS**  
SECRETARIA DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS  
SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

PROCESSO: **8971/10-18.081**  
INTERESSADO: **SANTA RITA COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA-ME**  
CNPJ: **07.840.472/0001-00**  
MUNICÍPIO: **PONTALINA - GO**

**DECLARAÇÃO** 264 /2010

Declaramos para os devidos fins que a exploração de água do aquífero raso ou freático, por configurar uso não significativo dos recursos hídricos, é atividade isenta de obtenção de outorga de direito do uso de águas subterrâneas, de acordo com a Lei Federal nº 9.433/97 (Política Nacional de Recursos Hídricos).

O poço perfurado, com **25 metros** de profundidade, localizado na **Av. Bahia, nº 625, Qd. 234, Lt. 11, Centro**, coordenadas geográficas **17°30'59.2" S / 49°26'47.5" W**, no município de **Pontalina**, estado de Goiás, está enquadrado no caso supracitado e, portanto, isento de outorga.

A finalidade do poço é captação de água subterrânea para uso em abastecimento doméstico e industrial.

Para os efeitos legais, fica o Sr. **Eduardo Guimarães de Souza, CPF 300.832.931-91**, responsável pelas informações constantes no Processo em epígrafe.

**SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS**, da  
SECRETARIA ESTADUAL DO MEIO-AMBIENTE E DOS RECURSOS HÍDRICOS, em  
Goiânia, aos 23 dias do mês de junho de 2.010.

  
**HARLEN INÁCIO DOS SANTOS**  
Superintendente